

Proposta

Vida Coletivo

Nº Proposta:
102847822

LAMOUNIER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Telefone: 3432143727 Celular: 3499762079
Susep: 100105953 Código: 307471 Filial: 32



Dados Gerais

Ramo: - Vida Coletivo

Produto: Família Segura

Vigência das 24h de 30/10/2015 às 24h de 30/10/2020

Dados do Estipulante

Estipulante: Sind dos Aux de Adm. Esc das Reg. Triâng Minei

CPF/CNPJ: 19.736.634/0001-35

Telefone: 3411111111

Endereço: AV FLORIANO PEIXOTO, 386, SALA 407

Bairro: CENTRO

CEP: 38400-100

Cidade: UBERLÂNDIA

Estado: MG

Cláusulas

OBJETIVO DO SEGURO

Garantir aos Beneficiários do Segurado o pagamento de uma importância em dinheiro, limitado ao valor do capital segurado contratado, **exceto se decorrentes de riscos excluídos e respeitadas as demais cláusulas das Condições Gerais e desta Proposta de Contratação.**

DEFINIÇÕES

Apólice de Seguro

É o instrumento do contrato de seguro celebrado entre a Allianz Seguros e o Estipulante ao qual poderão aderir os componentes do grupo segurável. A apólice será emitida pela Allianz Seguros, devendo conter, obrigatoriamente, a íntegra das Condições Gerais.

05-11-2015 14:43:12 04126101980T22C39 BE01296 0307471 102847822

Capital Segurado

É a importância máxima estabelecida para a cobertura a ser paga em caso de ocorrência de evento coberto por este seguro. O valor do capital segurado será pactuado na Proposta de Adesão.

Estipulante

O Estipulante é o que celebra o contrato de seguro em proveito dos Segurados e fica investido dos poderes de representação destes perante a Allianz Seguros, nos limites da legislação aplicável e das disposições contratualmente estabelecidas.

Grupo Segurado

É aquele constituído pelos componentes do grupo segurável, regularmente aceitos e incluídos no seguro, nos termos das Condições Gerais.

Grupo Segurável

É aquele constituído pela totalidade das pessoas físicas que mantêm vínculo com o Estipulante que, estando em perfeitas condições de saúde, podem aderir ou ser incluídas no seguro, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos nas Condições Gerais e desta Proposta de Contratação.

COBERTURA

Entende-se como Cobertura Básica a Morte.

A cobertura contratada estará expressa no certificado de seguro.

DESCRIÇÃO DA COBERTURA

- Morte

Garante aos Beneficiários o pagamento do capital segurado contratado para esta cobertura, em caso de falecimento do Segurado, seja natural, seja acidental, devidamente coberta pelo seguro, **exceto se decorrente de riscos excluídos, observadas as demais cláusulas das Condições Gerais desta Proposta de Contratação.**

O valor do capital segurado para este produto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RISCOS EXCLUÍDOS

Estão expressamente excluídos de todas as coberturas do presente seguro os eventos ocorridos em consequência:

- a) Do uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes.
- b) Dos atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, guerra civil, guerrilha, revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação, atos terroristas, ou outras perturbações da ordem pública e dela decorrentes, exceto quando da prestação de serviço militar ou de atos de humanidade em auxílio de outrem.
- c) De doenças e lesões preexistentes à data do início de vigência individual não declaradas na proposta de adesão e que sejam de conhecimento do segurado.
- d) De furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza.

Allianz 



- e) De suicídio e suas tentativas, ocorridos nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do contrato de seguro, ou de sua recondução depois de suspenso.
- e.1) Este seguro está estruturado sob o regime financeiro de repartição simples, impossibilitando, tecnicamente, a devolução de prêmio ou reserva caso ocorra suicídio durante o período de exclusão da cobertura.**
- f) De danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticado pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro.
- g) Da prática, por parte do segurado, de atos contrários à lei, inclusive a condução ou pilotagem de veículos automotores terrestres, aquáticos, aéreos e similares sem a devida habilitação legal.

PRAZO DE CARÊNCIA

- Cobertura Básica (Morte): não haverá carência, exceto para a hipótese de suicídio nos 2 (dois) primeiros anos de vigência.

ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

O presente seguro garante os eventos cobertos ocorridos em qualquer parte do globo terrestre.

Quando for o caso, eventuais encargos de tradução, necessários à liquidação de sinistros que envolvam reembolso de despesas efetuadas no exterior, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

DATA DO EVENTO

Considera-se como data do evento, para efeito de determinação do capital segurado, quando da liquidação de sinistros:

- Cobertura Básica (Morte): a data do falecimento.

BENEFICIÁRIOS

Os Beneficiários do seguro para a Cobertura Básica (Morte) do Segurado Principal serão aqueles designados na Proposta de Adesão.

O Segurado Principal poderá, livremente, e a qualquer tempo, por escrito, indicar ou alterar os seus Beneficiários, mediante aviso escrito à Allianz Seguros

Será considerada, em caso de sinistro, qualquer alteração de Beneficiários que seja de conhecimento da Allianz Seguros até o momento do pagamento da indenização. Caso o Segurado não dê ciência à Allianz Seguros da substituição de seu(s) Beneficiário(s) na forma prevista nos subitens acima, a Allianz Seguros pagará a indenização segundo a indicação anterior.

Não havendo Beneficiário indicado na ocasião do falecimento do Segurado, o capital segurado será pago na forma da Lei (artigo 792 do Código Civil).

Allianz 



ACEITAÇÃO DO SEGURO

A Proposta de Adesão, assinada obrigatoriamente pelo Segurado, deverá ser entregue à Allianz Seguros

As Condições Gerais do seguro deverão estar à disposição do Segurado, quando da apresentação da Proposta de Adesão.

A Allianz Seguros terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Adesão, para aceitá-la ou recusá-la. Vencido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação da Allianz Seguros, o seguro será considerado aceito.

A não-aceitação da Proposta de Adesão, por parte da Allianz Seguros, será comunicada por escrito ao Segurado e implicará a devolução integral dos valores de prêmio eventualmente pagos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, atualizados da data do pagamento até a data da efetiva restituição, pelo índice estabelecido nesta Proposta de Contratação.

ACEITAÇÃO DE SEGURADOS

São proponentes ao seguro todas as pessoas físicas, em perfeitas condições de saúde, e que não estejam aposentadas por invalidez, na data do início de vigência individual.

O limite de idade deste seguro será de, no mínimo, **16 (dezesseis)** e, no máximo, **70 (setenta)** anos de idade para contratação.

A inclusão dos proponentes é feita mediante entrega, à Seguradora, de Proposta de Adesão.


O proponente deverá preencher todos os campos da Proposta de Adesão e assiná-la pessoalmente. Os proponentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos deverão ser representados pelos pais ou responsáveis, ou assistidos por eles se contarem mais de 16 (dezesseis) anos e menos de 18 (dezoito) anos, na forma da legislação vigente.

Para a aceitação dos proponentes no seguro, a Seguradora poderá, eventualmente, exigir o fornecimento de declaração pessoal de saúde, relatório médico, exames específicos, resultados de exames complementares, declarações complementares e outras informações que julgar necessárias, além de perícia médica realizada pelo departamento médico da Allianz Seguros.

A solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, poderá ser feita apenas uma única vez durante o prazo de avaliação do risco.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar a Proposta de Adesão, a contar da data de seu recebimento. Caso não haja manifestação expressa em contrário, a aceitação será automática.

Caso a Seguradora exija elementos complementares para a análise do risco, tais como as provas de saúde previstas no subitem 17.3.2.1 das Condições Gerais, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior ficará suspenso, voltando a correr a partir da data do recebimento, pela Seguradora, das informações adicionais.

Allianz 



A não aceitação da Proposta de Seguro, por parte da Allianz Seguros, será comunicada por escrito ao Segurado e implicará na devolução integral dos valores de prêmios eventualmente pagos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, atualizados da data do pagamento até a data da efetiva restituição, pelo índice estabelecido nas Condições Gerais.

A análise e a aceitação do risco individual baseiam-se em critérios técnicos adotados pela Allianz Seguros, que reserva a si o direito de aceitar ou não a proposta apresentada.

A compensação do cheque ou o efetivo recebimento do valor do prêmio pela Allianz Seguros não implica a aceitação da proposta, devendo-se observar o disposto no subitem 17.3.2 das Condições Gerais.

VIGÊNCIA DA APÓLICE E DO CERTIFICADO DE SEGURO

A apólice vigorará pelo prazo **de 5 (cinco) anos**, podendo ser renovada automaticamente, por igual período, salvo se o Segurado ou a Allianz Seguros manifestar-se em sentido contrário, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou ocorrer alguma das causas de cancelamento previstas nesta Proposta de Contratação.

A apólice terá seu início e término de vigência às 24 (vinte e quatro) horas das datas definidas nesta Proposta de Contratação.

As propostas de Adesão recepcionadas sem pagamento de prêmio, o início de vigência da cobertura será a data de aceitação da proposta ou outra data distinta, desde que expressamente acordada entre as partes e indicada nas Condições Gerais e nesta Proposta de Contratação.

Para a Proposta de Adesão recepcionada com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, conforme item 17 - Aceitação de Segurados, o início de vigência do risco individual será às 24 (vinte e quatro) horas da data de recepção da Proposta de Adesão pela Allianz Seguros

Respeitado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura do Segurado cessa automaticamente no final do prazo de vigência do certificado, se este não for renovado.

O pagamento do prêmio deverá ser efetivado conforme estabelecido na Proposta de Adesão, podendo ter periodicidades mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais ou anuais, garantindo ao segurado, quando couber, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas.

ALTERAÇÕES DO SEGURO DURANTE A VIGÊNCIA

O presente seguro poderá ser alterado em qualquer tempo. As alterações nesta Condição Contratual deverão ser realizadas por aditivo junto à apólice em vigor, com a concordância expressa e escrita do Segurado ou de seu representante, ratificada pelo correspondente endosso.

ALTERAÇÕES DO RISCO

O Segurado está obrigado a comunicar à Allianz Seguros, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à cobertura, se ficar comprovado que o silenciou por má-fé.

Allianz 



A Allianz Seguros, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, poderá dar ciência ao Segurado, por escrito, de sua decisão de cancelar o seguro ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada ou cobrar a diferença de prêmio cabível.

O cancelamento do seguro só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

CANCELAMENTO DO SEGURO

O Contrato de Seguro poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante acordo entre as partes contratantes ou nos seguintes casos:

- a) Por solicitação formal do Segurado, mediante comunicação por escrito.
- b) Quando o Segurado deixar de pagar o prêmio mensal, observado o disposto no subitem 21.9.1 das Condições Gerais;
- c) Com o fim do novo prazo de vigência da cobertura proporcional referido no subitem 21.8 das Condições Gerais, sem que tenha sido retomado o pagamento do prêmio.
- d) Com a morte do Segurado Principal
- e) Automaticamente, se o Segurado, seus prepostos, ou seus Beneficiários agirem com dolo, fraude, simulação, omissão, culpa grave ou faltarem com o dever de lealdade e de boa-fé objetiva durante o processo de contratação ou no decorrer da vigência individual deste seguro.
- f) Automaticamente, pela inobservância das obrigações convencionadas no Contrato de Seguro, por parte do Segurado, Beneficiários ou prepostos.
- g) Com o final de sua vigência, sem renovação.

RENOVAÇÃO DO SEGURO

O seguro será renovado, automaticamente, ao final do primeiro período de vigência, por igual período de 5 (cinco) anos, salvo se a Seguradora ou o Segurado comunicar, por escrito, o desinteresse na renovação, mediante aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

A renovação automática prevista no subitem anterior só poderá ocorrer **uma única vez**, sendo que, para as renovações posteriores, deverá haver manifestação **expressa do Segurado**.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

O Capital Segurado e os Prêmios, serão atualizados monetariamente anualmente na data do aniversário da apólice com base na variação do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) ou na falta deste IPC/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), com uma defasagem de até 60 dias.

SINISTROS

Allianz 



Serão pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega de todos os documentos necessários para a análise e liberação do sinistro.

ATIVIDADES DECLINÁVEIS

As atividades relacionadas a seguir, são declinadas pela política de aceitação da Allianz Seguros.

- Pilotagem de helicóptero e /ou aviões de linhas não regulares;
 - Atividades subaquáticas, profissionais e amadoras (mergulhadores praticantes de pesca submarina e assemelhados), e/ou qualquer prática de esportes radicais e de rodeio.
 - Trabalho em atividades com substâncias químicas, corrosivas, tóxicas, inflamáveis ou com material explosivo;
 - Perfurações, escavações, desmontes, demolições, nivelações minerações subterrâneas, extração de minérios, siderúrgicas, etc.;
 - Atividades direta ou indiretamente ligadas ao processamento de materiais nucleares, radioativos e afins;
 - Serviços expressos que utilizam motocicletas como meio de transporte;
 - Motoristas transportadores de combustível, produtos inflamáveis ou tóxicos;
 - Policiais Civis, Municipais, estaduais e Federais;
 - Empresa que ofereçam serviços de segurança: Pessoal (Guarda Costas) qualquer tipo de escolta armada, transporte de valores ou de Instituições financeiras;
 - Defesa Civil ou bombeiros;
 - Associação de lutadores ou pugilistas profissionais;
 - Garimpo, extração de madeira, serralherias e marcenarias.
 - Organizações Políticas;
 - Transporte rodoviário de Passageiros, não regular (Táxi, van, topic e assemelhados);
- Presidiários e prestadores de serviços para administração penal (administração de penitenciárias, reformatórios e assemelhados).

PRÓ LABORE

Desde que previamente ajustado, a Allianz poderá pagar, diretamente a Empresa Estipulante, pró-labore resultante do resultado das vendas

TAXA DO SEGURO

Na taxa mensal do seguro, já está incluso o IOF - Imposto sobre Operações Financeiras.

A taxa mensal do seguro será revista anualmente com base no índice de sinistralidade apresentado na apólice, ou a qualquer tempo, quando ocorrerem alterações significativas na composição do grupo que justifique sua revisão.

A taxa revista será aplicada a partir do mês subsequente ao período analisado.

CUSTEIO DO SEGURO

- **Contributário:** Os prêmios do seguro serão pagos integralmente pelos Segurados.



PRÊMIO

O prêmio mínimo para emissão do endosso mensal é de R\$ 10,00 (dez reais).

FORO

O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente Contrato de Seguro será sempre o de domicílio do Segurado, ou do Beneficiário, conforme o caso, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa sê-lo.

As condições constantes desta Proposta de Contratação serão válidas por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua emissão.

Autorização de Implantação/Emissão da Apólice

A Empresa acima qualificada propõe a Allianz Seguros S.A. mediante esta Proposta de Contratação a implantação/emissão da apólice de seguro de pessoas coletivo, nos termos descritos, com início de vigência informado nesta proposta, estando ciente de que o seguro reger-se-á pelas Condições Gerais e constantes nesta Proposta de Contratação.

UBERLÂNDIA, 30/10/2015

Assinatura do estipulante

Assinatura do corretor

Nelson José dos Santos
Presidente SAAETM-AP
OAB/MG 85.946

Nelson José dos Santos
Presidente SAAETM-AP
OAB/MG 85.946

LAMOUNER CORRET. SEGS. LTDA.
3345-8727 - 9978-2078

Processo SUSEP

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

UBERLÂNDIA, 05 de Novembro de 2015

Miguel Pérez Jaime - Presidente
Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.
Código: 5177
CNPJ: 061.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113
Rua Eugênio de Medeiros, 303, Pinheiros
São Paulo - SP - CEP 05425-000
C0000D0000

Linha Direta Allianz: 3156 4340 (Grande São Paulo)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24
horas: 0800 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313
Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de
fala 24 horas: 0800 121 239

Allianz